

**EDITAL Nº 91/2016 – PROENS/IFPR
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
INGRESSO EM CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND ESTABELECIDO
PELO EDITAL Nº 86/2016 – PROESN/IFPR**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U. de 19/07/2016, seção 2, página 22, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Assis Chateaubriand, para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, na modalidade presencial, para o ano de 2016-2.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;

III. Na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação *Lato sensu*;

IV. Na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;

V. Na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;

VI. Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

VII. Na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;

VIII. Na Resolução IFPR nº 09, de 13 de maio de 2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, em nível de Pós-graduação, no IFPR e;

IX. Na Resolução IFPR nº 34, de 01 de dezembro de 2014, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, e;

X. Na Resolução IFPR nº 22, de 20 de setembro de 2016, que autoriza a criação do Curso de Especialização de Ensino de Ciências e Matemática no Campus de Assis Chateaubriand do IFPR.

DO CURSO

Art. 2º. O curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática é destinado a recém-formados em cursos de licenciaturas, docentes (licenciados, bacharéis e tecnólogos) da rede de ensino pública e privada. Os (as) alunos (as) que integralizarem o curso receberão o certificado de **ESPECIALISTA EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**.

§ 1º. O curso será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, para obtenção do certificado, e duração total de 18 (dezoito) meses.

§ 2º. O curso de Pós-graduação Lato sensu em Ensino de Ciências e Matemática será ofertado na modalidade presencial, no Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal do Paraná (IFPR), com aulas nas sextas-feiras (noite) e sábados (manhã e tarde), quinzenalmente.

Art. 3º. O curso de Pós-graduação Lato sensu em Ensino de Ciências e Matemática tem como objetivos:

- I. Constituir etapa preliminar à implantação de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu ou de novas linhas de pesquisas em cursos já existentes;
- II. Aprimorar o desenvolvimento de competências para a formação e o exercício da prática docente e técnico-administrativa;
- III. Proporcionar a qualificação da formação, mediante propostas curriculares que visem à melhoria do desempenho das atividades profissionais;
- IV. Ofertar formação continuada pública, gratuita e de qualidade aos docentes da região em nível de pós-graduação, visando sua capacitação técnica e atualização pedagógica e propiciar a qualificação para o magistério, mediante propostas curriculares voltadas à melhoria do desempenho docente;
- V. Fortalecer o contato entre o IFPR - Campus Assis Chateaubriand e a comunidade docente circunvizinha, de modo a partilhar saberes e romper com a tradicional distância entre comunidade acadêmica e a Educação Básica.
- VI. Ofertar formação continuada articulada à realidade do mundo do trabalho, à ação pedagógica e à base tecnológica de sua área de conhecimento aos profissionais da educação, com vistas a desenvolver educação de qualidade, com capacidade para atuar na elaboração de estratégias, no estabelecimento de formas criativas das atividades de ensino e aprendizagem e de prever pró-ativamente as condições necessárias e as alternativas possíveis para o desenvolvimento adequado de práticas de ensino considerando as peculiaridades, as circunstâncias particulares e as situações contextuais concretas.

Art. 4º. As linhas de pesquisa do curso de Pós-graduação Lato sensu em Ensino de Ciências e Matemática:

- I. Ensino-aprendizagem;
- II. Ensino de Ciências e Matemática.

DAS VAGAS

Art. 5º. O número de vagas ofertadas pelo presente Edital para o curso de Pós-graduação Lato sensu em Ensino de Ciências e Matemática será de 30 (trinta) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

- I. Linha de pesquisa: Ensino-aprendizagem – **15 vagas.**
- II. Linha de pesquisa: Ensino de Ciências e Matemática – **15 vagas.**

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento das vagas de acordo com limites estabelecidos no *caput*, as vagas poderão ser redistribuídas entre as categorias dos incisos I e II.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e deverão ser realizadas **entre os dias 17 de outubro e 25 de novembro de 2016**, na Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro

Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

Art. 7º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- III. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus; uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- IV. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- V. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- VI. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- VII. uma fotocópia autenticada, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu;
- VIII. comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- IX. uma foto 3x4 recente;
- X. Currículo Lattes documentado;
- XI. e Carta de intenções.

§ 1º. Os(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos originais, acompanhados de cópia impressa, poderão pedir reconhecimento do original na Secretaria Acadêmica do campus.

§ 2º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

§ 3º. A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples (Anexo II), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 4º. As inscrições enviadas via SEDEX deverão ser postadas até o dia 09 de novembro de 2016. O IFPR não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados por correio.

Art. 8º. O resultado provisório das inscrições homologadas será divulgado no **dia 28 de novembro de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Assis Chateaubriand (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

Art. 9º. Caberá recurso ao resultado provisório da homologação das inscrições no período **de 29 a 30 de novembro de 2016**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo III deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

Art. 10. O resultado definitivo da homologação das inscrições será divulgado no **dia 01 de dezembro de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Assis Chateaubriand (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

- I. 1ª Etapa: Análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando até 40 pontos;
- II. 2ª Etapa: Análise da Carta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando até 20 pontos;
- III. 3ª Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando até 40 pontos.

Parágrafo único: A 1ª e a 2ª Etapas acontecerão concomitantemente.

Art. 12. A banca de avaliação, para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, será constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes do Colegiado do curso, indicados pelo Coordenador do curso.

Art. 13. A 1ª Etapa consiste na análise do Currículo de cada candidato(a), entregue no ato de inscrição. Os critérios para pontuação estão descritos no Anexo IV deste Edital.

Art. 14. A 2ª Etapa consiste na análise da Carta de Intenção de cada candidato(a) entregue no ato da inscrição. Os critérios para pontuação estão descritos no Anexo IV deste Edital.

Art. 15. Serão classificados(as) para a 3ª Etapa os(as) 60 (sessenta) candidatos(as) que obtiverem pontuação decrescente do primeiro ao sexagésimo.

Art. 16. O resultado provisório das 1ª e 2ª Etapas será divulgado no dia **06 de dezembro de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Assis Chateaubriand (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

Art. 17. Caberá recurso ao resultado provisório das 1ª e 2ª Etapas no período de **07 de dezembro de 2016**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo III deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

Art. 18. O resultado definitivo das 1ª e 2ª Etapas será divulgado no dia **08 de dezembro de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Assis Chateaubriand (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

Art. 19. Na 3ª etapa será feita a Entrevista com cada candidato(a), conforme ordem classificatória das 1ª e 2ª Etapas. Os critérios para entrevista estão descritos no Anexo IV deste Edital.

Art. 20. Estarão classificados(as) na 3ª Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem maiores pontuações, obedecendo número de vagas ofertadas.

Art. 21. O resultado provisório da 3ª Etapa será divulgado no dia **15 de dezembro de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Assis Chateaubriand (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

Art. 22. Caberá recurso ao resultado provisório da 3ª Etapa no período de **16 de dezembro de 2016**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo III deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

Art. 23. O resultado definitivo da 3ª Etapa será divulgado no dia **19 de dezembro de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Assis Chateaubriand (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

Art. 24. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **19 de dezembro de 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Assis Chateaubriand (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

Art. 25. Para classificação final dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado serão somados os pontos obtidos nas três etapas, e a ordenação será efetuada por ordem decrescente de desempenho.

Parágrafo único. Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

Art. 26. Caberá recurso ao resultado provisório do Processo Seletivo no dia **20 de dezembro 2016**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo III deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

Art. 27. O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **21 de dezembro 2016** em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR Campus Assis Chateaubriand (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 28. O registro acadêmico dos(as) candidatos(as) aprovados(as) acontecerá no período de **22 a 23 de dezembro de 2016**, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand.

§ 1º. O registro acadêmico do(a) candidato(a) poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo II), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 2º. O(a) candidato(a) que não comparecer ao Campus Assis Chateaubriand para efetivar o respectivo registro acadêmico estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 29. A relação dos(as) candidatos(as) com o registro acadêmico homologado será publicada no dia **28 de dezembro 2016**, em edital da Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do Campus Assis Chateaubriand (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

Art. 30. Havendo vagas remanescentes findo o prazo para registro acadêmico da Chamada Geral, será publicada a 1ª Chamada Complementar de acordo com o disposto nos Art. 32 e 33 deste Edital.

Art. 31. As aulas terão início no dia **03 de março de 2017**. O não comparecimento nas três primeiras aulas, sem justificativa, caracterizará abandono de curso, e as vagas abertas serão destinadas à chamada complementar.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 32. Em caso de vagas remanescentes, os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 33. As Chamadas Complementares serão publicadas na página virtual do Campus Assis Chateaubriand (<http://assis.ifpr.edu.br/>). O registro acadêmico dos classificados nestas chamadas ocorrerão no dia subsequente à publicação do Edital de Chamada Complementar, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand.

Art. 34. É de responsabilidade do candidato classificado em lista de espera o acompanhamento das possíveis publicações de editais de chamadas complementares na página virtual do Campus Assis Chateaubriand.

DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
17/10/16	Publicação do Edital	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
17/10 a 25/11	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
28/11	Homologação das inscrições	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
29 e 30/11	Prazo para solicitação de recursos da homologação das inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
01/12	Publicação dos resultados dos recursos e homologação final das inscrições	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
02 a 05/12	Realização da Análise de Currículo e Carta de Intenção	Campus Assis Chateaubriand
06/12	Publicação do resultado provisório da Análise de Currículo e Carta de Intenção	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
07/12	Prazo para solicitação de recursos da Análise de Currículo e Carta de Intenção	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
08/12	Publicação do resultado definitivo da Análise de Currículo e Carta de Intenção	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
12/12 a 14/12	Realização das Entrevistas	Campus Assis Chateaubriand
15/12	Publicação do resultado provisório das Entrevistas	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
16/12	Solicitação de recursos das Entrevistas	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
19/12	Publicação do resultado definitivo das Entrevistas	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
19/12	Publicação do resultado final provisório do Processo Seletivo	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand
20/12	Prazo para recurso do resultado final do Processo Seletivo	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
21/12	Publicação do resultado final definitivo do Processo Seletivo	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
22 e 23/12	Registro Acadêmico	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
28/12	Publicação dos registros acadêmicos homologados	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Assis Chateaubriand e na página virtual do Campus Assis Chateaubriand (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

Art. 36. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 37. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Assis Chateaubriand fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão guardados por 30 (trinta) dias, pela Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand, após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 38. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato(a) classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Assis Chateaubriand ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 39. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o(a) candidato(a) do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 40. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 41. Em caso de dúvidas, o Campus Assis Chateaubriand atenderá os(as) candidatos(as) através do telefone (44) 9760-6619, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h.

Art. 42. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Assis Chateaubriand que o(a) candidato(a) venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 43. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Assis Chateaubriand, em conjunto à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 44. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Curitiba, 10 de novembro de 2016.

Sérgio Garcia dos Martires
Pró-Reitor de Ensino
(o original encontra-se assinado)